

**LEI Nº 606/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Doação de Lotes Pertencentes ao Loteamento São José em Continuidade ao Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT – LEI MUNICIPAL Nº 559/2019.

**Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, no âmbito do “Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX”, instituído pela Lei Municipal nº 559/2019, lotes urbanos de interesse social para fins residenciais no **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ** (Decreto de Aprovação do Loteamento nº 46/2022), identificada na certidão de inteiro teor que integra o anexo único desta lei, com área total de 9.116,73 m<sup>2</sup> (nove mil cento e dezesseis vírgula setenta e três metros quadrados), constituído por 115 (cento e quinze) lotes, registrado no Livro 02, matrícula nº 5800, do Cartório de Registro de Imóveis de Camocim de São Félix.

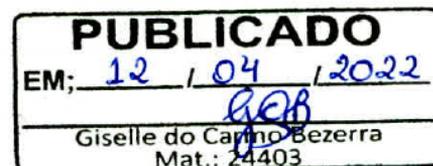
**Art. 2º** - A coordenação, regulamentação e execução das doações seguirão os mesmos critérios e diretrizes estabelecidas na Lei nº 559/2019 (PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX) e no Decreto Municipal nº 28/2019, que regulamenta o PROHABIT.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 12 de abril de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**